

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.21.0028.02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E STEFANINI CONSULTORIA E
ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S. A.** com sede em em São Paulo na Avenida Marginal, n.º 156, Centro – Jaguariúna/SP, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 58.069.360/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o art. 71 da Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da Diretoria Executiva (RES/DIR/0063/2023), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:
 - 1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04.05.2023;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do termo aditivo será de até R\$ 13.019.678,34 (treze milhões, dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Métrica	Quantidade inicial	Valor unitário	Valor total
A1	Meses	24	73.822,00	1.771.728,00
A2	Chamados	1934	1.244,43	2.406.727,62

A3	UST's	57816	152,92	8.841.222,72
----	-------	-------	--------	--------------

2.1. Fica resguardado o direito à solicitação de reajuste, a ser posteriormente analisada.

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3. Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 04.05.2021, bem como no Aditivo 20.21.0028.01, celebrado em 11.04.2023, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep**:

Finep

Finep

Pela **CONTRATADA: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**

Stefanini



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Stefanini

TESTEMUNHAS:
